

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante

Código - Processo: 721209

Pág 1 / 1

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 15462/2025 Cód. Verificador: TK6PG41Y**

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 27/02/2025 14:09  
**Previsão:** 14/03/2025  
**1º Movimento:**

**Anexos**

Comprovante de Abertura.pdf

**Observação**

OFÍCIO N° 230/2025 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 193/25 DE AUTORIA DO VEREADOR TOMAZINA.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

---

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante

Código - Processo: 721209

Pág 1 / 1

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 15462/2025 Cód. Verificador: TK6PG41Y**

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 27/02/2025 14:09  
**Previsão:** 14/03/2025  
**1º Movimento:**

**Observação**

OFÍCIO N° 230/2025 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 193/25 DE AUTORIA DO VEREADOR TOMAZINA.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Fls.



Ofício nº 230/2025

Campo Largo, 25 de Fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 193/25 de autoria do Vereador Tomazina, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 24 de fevereiro do corrente, solicitando banheiro público na Praça Atílio de Almeida Barbosa.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pelti', is positioned above the name 'Alexandre Guimarães'. Below the signature, the word 'Presidente' is written in a smaller, black, sans-serif font.

Alexandre Guimarães  
Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo

213



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

Requerimento nº 32/2025

**APROVADO**

Sala das Sessões 24/02/25

Câmara Municipal de Campo Largo.

Tomazina, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais Vereadores desta Casa de Leis, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDENCIAS, ao Poder Executivo deste Município solicitando, **ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA ATÍLIO DE ALMEIDA BARBOSA (PRAÇA DA MATRIZ). NO CENTRO DE CAMPO LARGO.**

Tal solicitação é um pedido dos municípios que frequentam o Centro da nossa cidade e por vezes sofrem pelo fato de não haver banheiros públicos para utilizarem enquanto fazem suas compras no comércio local. É de extrema urgência e relevância, tendo em vista que a Administração Pública deve fornecer condições para a população quando estes necessitarem de área que possa utilizá-la como banheiro. Sabemos do poder Executivo em atender os clamores da população em questão desta natureza, e sabemos de sua sensibilidade em acatar mais este pedido, reiteramos nosso agradecimento.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 17 de Fevereiro de 2025.

Valdemir Inocêncio da Rosa  
( Tomazina )  
Vereador



Campo Largo, 28 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo 15462/25

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Caro Secretário

Em resposta ao requerimento do Nobre Vereador Tomazina que versa sobre “Realização de Estudo de viabilidade para instalação de um banheiro público na Praça Atílio de Almeida Barbosa (Praça da Matriz), no Centro de Campo Largo, informo que há interesse por parte da Municipalidade em realizar a melhoria objeto do estudo.

Solicito portanto que seja efetuado o estudo de viabilidade técnica e orçamentária para tal realização.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Mauricio Roberto Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2025 14:16:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <http://ip0ec777dt1cf56.ipm.com.br/>



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

## DESPACHO

Processo n.º 15462/2025

1. Ciente nesta data.
  2. trata-se de expediente oriundo do requerimento apresentado pelo Vereador Tomazina, no qual se solicita estudo de viabilidade para a implantação de banheiro público na Praça Matriz.
  3. A disponibilização de banheiros públicos em áreas de lazer, parques urbanos e praças é, sem dúvida, uma medida relevante para garantir condições de higiene, saúde pública e dignidade aos usuários do espaço.
  4. No entanto, considerando a complexidade da instalação de tal equipamento em espaços públicos, faz-se necessária uma análise técnica aprofundada, contemplando:
    - a) **Aspectos ambientais** – Avaliação da existência de eventuais restrições ambientais, proximidade de corpos hídricos, necessidade de licenciamento ambiental e impacto na fauna e flora locais.
    - b) **Infraestrutura sanitária** – Identificação da viabilidade de ligação à rede pública de esgoto ou necessidade de instalação de sistema alternativo de tratamento de efluentes.
    - c) **Custos de implantação e manutenção** – Levantamento detalhado dos custos para a construção e operação da estrutura, incluindo mão de obra e insumos necessários.
    - d) **Segurança e manutenção** – Definição de estratégias para garantir a limpeza, conservação e segurança do equipamento público, evitando seu uso inadequado e degradação.
    - e) **Impacto social e percepção da comunidade** – Realização de **consulta pública e diligências in loco**, ouvindo a comunidade e frequentadores do parque para avaliar a real necessidade e aceitação da proposta.
  5. Diante do exposto, antes de encaminhar a solicitação à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Sustentabilidade, com a finalidade de abertura de processo administrativo interno, visando à elaboração de estudos preliminares que contemplem os pontos acima elencados, bem como outros aspectos que se mostrarem pertinentes. Sugere-se, ainda, que seja solicitada manifestação da Secretaria de Ordem Pública, a fim de que se pronuncie quanto aos aspectos relacionados à segurança e seus eventuais impactos.
- Igualmente, encaminhe-se a presente proposição à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA, para que se manifeste sobre o requerimento.
- Na sequência, encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para que apresente parecer técnico acerca da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2025 10:51 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p17bc65143795>.



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

Por fim, recomenda-se a realização de consulta pública junto ao comércio local e aos moradores da região. Concluídas essas etapas, deverá ser aberto processo administrativo interno na Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a elaboração do estudo ou projeto de viabilidade.

**THIAGO DE LIMA TEIXEIRA**

**Secretário de Meio Ambiente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2025 10:51 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ic.ipm.com.br/ip17bc65143795>.





## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE E HORTO MUNICIPAL**

**Requerente: Câmara Municipal de Campo Largo**

**Processo: 15462/2025**

Trata-se de um pedido de estudo de viabilidade de instalação de banheiro Público na Praça Atílio de Almeida Barbosa, deste município, solicitado pelo nobre edil Tomazina conforme Requerimento nº 32/2025, Ofício nº 230/2025.

Atualmente, a questão do saneamento é contemplada por quatro eixos definidos pela Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/07 alterada pela Lei nº 14.026/20), contemplados pelo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo e disposição de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais. Na esfera das políticas públicas relacionadas a esses serviço o grande objetivo alcançar a universalização de todos.

Nessa esfera destaca-se o banheiro público como um mobiliário urbano vinculado ao direito humano de esgotamento sanitário como uma infraestrutura vinculada ao direito à cidade, à saúde e à vida.

Neste sentido, os banheiros públicos sob a perspectiva dos direitos humanos ao esgotamento sanitário têm de atender cinco padrões normativos pré estabelecidos:

### **1. Padrão da disponibilidade:**

Referente à quantidade de banheiros em um local público, levando em consideração o uso do espaço, tráfego de pessoas, horários de pico e área do local.

### **2. Padrão de acessibilidade física:**

Relativo ao design do banheiro, o atendimento a públicos com deficiência, cumprindo o quesito da acessibilidade física e outros grupos.

### **3. Padrão de acessibilidade econômica:**

Considera o custo para acessar um banheiro, se o valor deve ou não ser cobrado, neste modo, não podendo comprometer as economias de um indivíduo que frequenta esse local.

### **4. Padrão relacionado à qualidade e segurança desse mobiliário:**

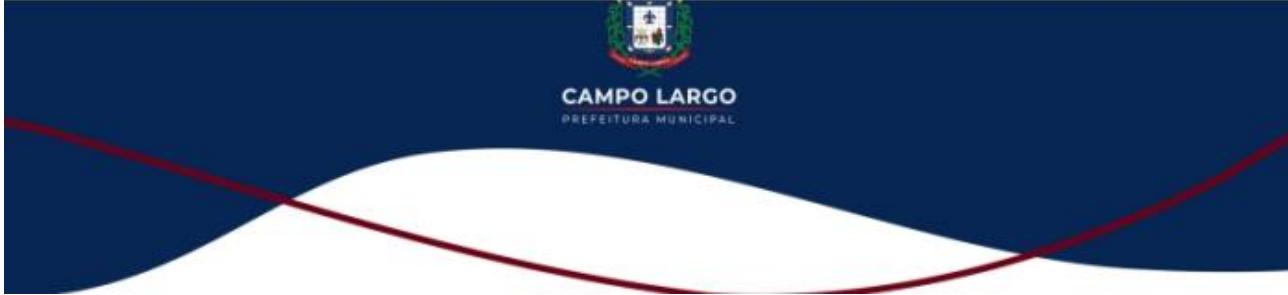
O banheiro deve ser limpo, higienizado, organizado, conservado e garantir a segurança e saúde desse usuário.

### **5. Padrão relacionado à privacidade, dignidade e aceitabilidade:**

Considera a necessidade da separação por sexo desses banheiros, de entender as demandas de grupos como mulheres e meninas para que tenham acesso ao banheiro sem embaraços ou receios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2025 11:06:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <http://ic.ipm.com.br/tpa403bb82dfb366>.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE E HORTO MUNICIPAL**

Referentes restrições ambientais para garantir que a obra não cause impactos negativos ao meio ambiente nem descumpra normas legais. Abaixo estão as principais restrições ambientais que devem ser consideradas:

**1. Proteção da Vegetação**

⑩ Preservação de árvores e vegetação nativa:

Não é permitido suprimir vegetação nativa ou árvores protegidas sem autorização prévia do órgão ambiental. A praça em questão abriga vegetação arbórea consolidada, incluindo espécimes classificados como de médio a grande porte e protegidos por legislação municipal. A instalação do banheiro demandaria supressão ou interferência em áreas com raízes e copas, o que infringe a Lei de Arborização Urbana.

**2. Gestão dos Recursos Hídricos**

⑩ Distância de corpos d'água:

Deve-se observar a distância mínima de nascentes, córregos ou lagos, conforme determina o Código Florestal. Não foi identificado nenhum curso d'água intermitente a menos de 30 metros do perímetro proposto.

⑩ Tratamento e destino do esgoto:

É obrigatório garantir a coleta e o tratamento adequado do esgoto. Não pode haver lançamento direto em solos ou corpos d'água.

**3. Impermeabilização do Solo**

⑩ Controle da impermeabilização:

A construção não pode comprometer a drenagem da praça. Muitas cidades exigem soluções como pisos permeáveis ao redor da obra.

**4. Poluição Sonora e Visual**

⑩ Impacto paisagístico:

O projeto deve se integrar ao ambiente da praça, respeitando o patrimônio cultural e visual da área.

**5. Impacto na Fauna Urbana**

⑩ Perturbação de habitats:

Muitas praças abrigam aves, insetos e pequenos animais urbanos. A obra não deve interferir nesses habitats de forma significativa.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE E HORTO MUNICIPAL**

## **6. Gestão de Resíduos Sólidos**

⑩ Durante e após a obra, os resíduos da construção civil e do uso do banheiro (ex.: papel, lixo comum) devem ter destinação adequada.

Diante dos pontos técnicos expostos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Departamento de Gestão de Parques e Praças, não se opõem a instalação do banheiro público na Praça Atílio de Almeida Barbosa nas atuais condições desde que todas as condicionantes ambientais acima listadas sejam integralmente atendidas.

Ressalta-se, ainda, que não há dotação orçamentária prevista no exercício atual para a execução do referido projeto. Também é de suma importância reforçar que incluir o potencial público usuário dos banheiros na discussão e compreender suas demandas e necessidades são um dos principais fatores para o sucesso na provisão de banheiros públicos, que se sabe ser desafiadora.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Para vistas da Diretoria.

Campo Largo, 19 de Maio 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2025 11:06:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/tpa403bb82dfb368>.

---

Anderson Luiz Soek  
Diretor de Parques Urbanos

Vistas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2025 11:06:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/tpa403b82dfb368>.



**Documento Assinado Digitalmente em 20/05/2025 07:12:44 por FABIANO LUIZ ANDREASSA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 19/05/2025 11:06:20 por ANDERSON LUIZ SOEK**



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

## DESPACHO

**Autos n.º 15462/2025**

1. Ciente
2. Encaminhe-se para deliberação do CONDUMA.
3. Diligências

**THIAGO DE LIMA TEIXEIRA**  
**Secretário de Meio Ambiente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 08:43:03-03-00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p86a94388ed5e3>.





## **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, realizada no dia 12 de junho de 2025.

**Ata da 59<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, realizada no dia 12 de junho de 2025, presidida pelo Sr. Thiago de Lima Teixeira – Presidente.**

6 Ao décimo segundo dia do mês de junho de 2025, às oito horas e trinta minutos (08h30), reuniram-se os  
7 membros do CONDUMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para a  
8 59º reunião ordinária, de forma presencial na Sala de Reuniões do Casarão do Parque Newton Puppi,  
9 com a presença dos seguintes membros indicados pelas instituições: Evelise Bianco Surgik – SMDU  
10 Planejamento Urbano, João Marcos Cavalin Cuba – SMDU Controle e Projetos Urbanos, Regis Eduardo  
11 Cardoso Rocha – SMDE, Thiago de Lima Teixeira e Mirela Jacomasso Medeiros – SMMA, Lorena  
12 Durau Carloto dos Santos e Elaine Cristina Batista Santos – SMS, Alana Soares de Oliveira –  
13 DEPTRAN, José Assad – PGM, Daily Reinke – AEACL, Felipe Michel Muiniki – ACICLA, João Maria  
14 Geraldo Bressan – SANEPAR, André Luiz Boaron – COMUDE, Rodolpho Humberto Ramina – ONG  
15 MEACAM Hugo Ruthes – Sindicato Rural e Bruna Xavier Kuster – ACCL. Além de Octávio Zanin da  
16 SMDU e Gabrielle Aymeê de Medeiros Khan da secretaria executiva. A reunião teve início com a fala da  
17 Sra. Mirela, vice-presidente, que cumprimentou a todos. O Sr. Thiago deu boas vindas e solicitou  
18 aprovação da ata da 58ª reunião, realizada no mês de abril e já encaminhada por e-mail e WhatsApp a  
19 todos, a qual foi aprovada sem objeções. Solicitou ainda inclusão de um processo em pauta, sem  
20 objeções. Passou-se então a pauta do dia. **1) Renovação/nomeação dos membros do CONDUMA**  
21 **para a gestão de 2025/2027.** A Sra. Mirela explicou que, conforme regimento interno, cada gestão do  
22 Conselho dura dois anos, podendo ser renovado por mais dois. Trata-se então da renovação,  
23 lembrando que as instituições podem solicitar substituição de membros sempre que necessário e que  
24 se segue o contido no regimento interno quanto ao controle de participação de cada instituição. **2) Criação de Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos.** O Sr. Thiago explicou que a proposta  
25 apresentada é de iniciativa do Instituto Recicleiros, visando à criação de políticas públicas voltadas à  
26 gestão de resíduos sólidos no município. Ressaltou a relevância do tema, mencionando, como exemplo,  
27 uma reunião recente com o Ministério Público, na qual o município foi questionado justamente sobre a  
28 existência de planejamento e estrutura institucional nessa área. Em seguida, a Sra. Mirela esclareceu  
29 que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS foi atualizado em 2023 e  
30 aprovado, por meio de audiência pública, em 2024. Contudo, identificou-se a necessidade de instituir  
31 uma política municipal específica para resíduos sólidos, que ofereceria respaldo legal às ações já  
32



**Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente**

Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, realizada no dia 12 de junho de 2025.

desenvolvidas pela Secretaria, especialmente nas áreas de logística reversa, inclusão social, atuação de catadores e outros temas correlatos. A Sra. Mirela acrescentou ainda que o Regimento Interno do Conselho prevê a criação de grupos técnicos, tanto temporários quanto permanentes, sendo a presente proposta enquadrada como grupo permanente. Destacou que as instituições representadas no Conselho poderão indicar membros para compor esse grupo, inclusive pessoas que não sejam conselheiros titulares ou suplentes, como técnicos especializados ou colaboradores externos. A proposta foi oficialmente apresentada nesta reunião, ficando acordado que as entidades terão até a próxima reunião ordinária para manifestar interesse e indicar seus representantes. **3) Processo 25161/2024 – Obra Prima Construções Civis Ltda.** – Solicitação de Certidão de Uso e Ocupação de Solo para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em imóvel localizado a Rua João Stukas, s/nº, Botiatuva. Setor Comercial e de Serviços – SCS e na Zona Residencial 1 – ZR 1. **Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** **4) Processo 68470/2024 – Sim Rede de Postos Ltda.** – Solicitação de Certidão de Uso e Ocupação de Solo para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em imóvel localizado a BR 277, Km 123, s/nº, Guabiroba. Zona de Influência Logística 1 – ZIL 1. A Sra. Mirela informa que a empresa já possui Licenciamento Ambiental emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT, mesmo órgão que realiza o monitoramento do passivo ambiental averbado na matrícula do imóvel. O Sr. Hugo lembra do acidente com uma carga de etanol que acabou contaminando solo e corpos hídricos da região, pede que reforce a fiscalização neste sentido. O Sr. Ramina e a Sra. Alana falam sobre o acesso ao posto e que, em caso de necessidade, deve-se consultar a empresa Via Araucária, concessionária responsável pela manutenção do sistema rodoviário do Paraná. **Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** Neste momento o Sr. Thiago solicitou inversão da pauta para que os processos da Câmara fossem analisados por último. **5) Processo 17999/2025 – Fabio Lavin** – Solicitação de uso misto e regularização de posto de combustível, em imóvel com testada para a Rua Ema Taner de Andrade e Av. Ayrton Senna da Silva, s/nº, Ferrari. Zona de Ocupação Intensiva – ZOI. Tal processo já passou anteriormente na reunião do Conselho e retornou para instrução do Desenvolvimento Urbano. A Sra. Aymeê relembrou que a demanda foi encaminhada ao setor de urbanismo devido a uma divergência observada em processos semelhantes: enquanto em um caso o empreendimento foi classificado como shopping center, neste foi caracterizado como centro comercial. Explicou-se que tal distinção se baseia no porte do empreendimento, sendo que construções com área de até 2.500 m<sup>2</sup> são enquadradas como centros



**Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente**

Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, realizada no dia 12 de junho de 2025.

65 comerciais, e acima disso, como shopping centers. O Sr. André levantou questionamento quanto à  
66 caracterização do uso misto, uma vez que se trata de dois usos comerciais distintos, o que geralmente  
67 não é contemplado na legislação como uso misto convencional. Durante a discussão, também foi  
68 abordada a questão dos horários de funcionamento desses estabelecimentos. O Sr. João Cubas  
69 observou que a legislação vigente passará por revisão, inclusive no que se refere à nomenclatura  
70 “shopping center”, e o Sr. Daily concordou com a necessidade dessa revisão, destacando que a atual  
71 classificação gera dúvidas e interpretações confusas. **Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado**  
72 **aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** 6) **Processo**  
73 **18204/2025 – Fento Engenharia** – Solicitação de implantação de Condomínio Edílico Vertical, em  
74 imóvel com testada para a Av. Marcelo Puppi e Rua Ângelo Zanetti, s/nº, Itaboa. Zona Residencial 2 –  
75 ZR2 e Setor Comercial e de Serviços – SCS. O Sr. Octávio esclareceu que a solicitação se refere, na  
76 verdade, à subdivisão do terreno como etapa preliminar à futura implantação do condomínio, e não à  
77 implantação imediata do empreendimento. A Sra. Mirela destacou que, conforme previsto na legislação  
78 vigente, processos dessa natureza devem ser submetidos à análise do CONDUMA. Durante a  
79 discussão, foi levantada dúvida sobre a metragem mínima exigida por lei para os lotes resultantes da  
80 subdivisão. A Sra. Evelise alertou que a legislação veda a criação de lotes cuja totalidade da área esteja  
81 inserida em Área de Preservação Permanente (APP), não sendo possível aprovar subdivisões com  
82 essa configuração. **Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado aos pareceres das Secretarias**  
83 **de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** 7) A título de informação foram apresentados os  
84 **processos 20632/2025 e 20634/2025** quanto aos requerimentos do CONDUMA ao Poder Executivo,  
85 relacionados à revisão mais rigorosa dos projetos de urbanização, quanto à tomada de providências na  
86 obra de pavimentação na Rua Teodoro Augustyn, no Bairro Itaqui. O Sr. Thiago informa que tais  
87 processos foram demandas do Conselho ao executivo e trata-se da devolutiva destes questionamentos.  
88 O Sr. João Cubas diz que houve mudança na forma da análise técnica da SMDU, trazendo mais  
89 transparência e participação da população em relação aos projetos examinados através de audiências  
90 públicas. 8) **Processo 23338/2025 – Pactual Gold Empreendimentos Imobiliários Ltda.** – Solicitação  
91 de Certidão de Uso e Ocupação de Solo para construção de posto de combustíveis, em imóvel  
92 localizado a Rua Teodoro Augustyn, s/nº, Itaqui. Setor Comercial e de Serviços – SCS. O Sr. Daily  
93 questiona quanto a área de recuo e informou-se que tais parâmetros serão vistos no momento de  
94 análise do projeto. **Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado aos pareceres das Secretarias**  
95 **de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** 9) **Processo 25175/2025 – Tiago Kudlavies** –  
96 Solicitação de uso misto, comercial e residencial, em imóvel localizado a Rua Vitório Siqueira, s/nº,



**Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente**

Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, realizada no dia 12 de junho de 2025.

97 Salgadinho. Zona de Ocupação Orientada 2 – ZOO2. Durante a análise, foi questionada a necessidade  
98 de encaminhamento ao CONDUMA, uma vez que ambos os usos são permitidos pelo zoneamento  
99 vigente para a referida zona. O Sr. Thiago sugeriu que o Conselho estabeleça um entendimento ou  
100 precedente sobre esse tipo de situação, de forma que casos análogos futuros não precisem ser  
101 submetidos à deliberação do colegiado, otimizando os fluxos de análise quando os usos propostos já  
102 forem expressamente permitidos pela legislação. **Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado aos**  
103 **pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** 10) **Processo**  
104 **30158/2025 – Elias Rivabem** – Solicitação de regularização de empreendimento com uso misto do tipo  
105 Comercial 3 e habitação unifamiliar, em imóvel cm testada para a Rua Elias Rivabem e Rua Constantino  
106 Marochi, s/nº, Ouro Verde. Zona de Ocupação Intensiva – ZOI. **Deliberado pelo DEFERIMENTO,**  
107 **condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** 11)  
108 **Processo 66119/2024 – Castrovilare Administração e Participações Societárias Ltda.** Solicitação  
109 de contrapartida financeira em substituição a doação de área institucional referente a implantação de  
110 condomínio de lotes de grande porte em imóvel localizado a Rua Alberto Dybas, s/nº, Ferraria. Zona de  
111 Ocupação Orientada 1 – ZOO1. A Sra. Alana questiona o destino da contrapartida e o Sr. João Cubas  
112 explica que o valor vai para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU para utilização na  
113 construção de equipamentos públicos. O Sr. Ramina questiona o cálculo do valor e o Sr. João Cubas  
114 explica que é com base no m<sup>2</sup> da região. **Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado aos**  
115 **pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** 10) **Processo**  
116 **15462/2025 – Câmara Municipal de Campo Largo** – Solicitação de estudo de viabilidade de instalação  
117 de banheiro público na Praça Atílio de Almeida Barbosa. Centro. 12) **Processo 34045/2025 – Câmara**  
118 **Municipal de Campo Largo** – Solicitação de estudo de viabilidade de instalação de banheiro público na  
119 Praça Escolástica Ferreira. Itaqui. O Sr. Thiago apresentou a proposta de instalação de banheiros  
120 públicos no centro da cidade e no bairro Itaqui, com ênfase na dignidade das pessoas que se deslocam  
121 do interior. Ressaltou-se a importância da iniciativa, desde que bem planejada e coordenada com o  
122 Poder Executivo. A proposta de encaminhamento seria que o CONDUMA se manifestasse  
123 favoravelmente à ideia, deixando a cargo do Executivo a organização urbana necessária. Destacou-se  
124 que a implantação deve considerar o contexto do centro da cidade, que possui valor paisagístico e  
125 histórico. Foram mencionados exemplos de outras cidades pela Sra. Alana, como Araucária, onde  
126 banheiros foram instalados de forma integrada ao relevo da praça, com cobrança simbólica e  
127 manutenção pela prefeitura. Debateu-se a viabilidade da implantação de estrutura semelhante em  
128 Campo Largo, sugerindo-se alternativas como unidades de atendimento ao cidadão, que pudessem



**Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente**

Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, realizada no dia 12 de junho de 2025.

129 incluir sanitários em conjunto com outros serviços, respeitando o espaço e o paisagismo local. O Sr.  
130 Hugo entende da necessidade de implantação dos banheiros, mas se manifesta favorável apenas se  
131 tais equipamentos tiverem a gestão terceirizada. O Sr. Ramina também concorda com a instalação e dá  
132 como exemplo de necessidade o grande número de pessoas que ficam próximas a Praça de Skate, em  
133 frente ao Hospital de Olhos, aguardando atendimento. O Sr. Muiniki entende que o pedido deve retornar  
134 à Câmara para que os solicitantes levantem propostas de instalação. Mencionou-se ainda que  
135 experiências anteriores, como a do banheiro público na Praça do Museu, acabaram sendo  
136 descontinuadas devido ao mau uso e à falta de manutenção adequada. Ressaltou-se a necessidade de  
137 pensar em soluções arquitetônicas adequadas e sustentáveis, com manutenção constante e  
138 possibilidade de integração a prédios públicos já existentes. Em síntese, o CONDUMA se manifesta  
139 favorável à realização de estudo de viabilidade técnica e urbanística, que considere aspectos como  
140 segurança, manutenção, uso adequado, integração arquitetônica e custos operacionais. Finalizada a  
141 análise dos processos em pauta, foi aberta a tribuna livre. Foi levantada a questão da realização de  
142 festas rave clandestinas na região do Itambezinho pelo Sr. Hugo, festas estas que têm causado  
143 transtornos à população local, incluindo problemas com o trânsito, invasão de propriedades e falta de  
144 fiscalização. Ressaltou-se que tais eventos ocorrem sem alvarás e em desacordo com a legislação  
145 municipal, representando risco à segurança e ao meio ambiente. Foi discutida sobre a possibilidade de  
146 provocar uma ação junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP. Ato contínuo o Sr. Ramina  
147 relatada a ausência de sinalização em ruas sem saída na região da Vila de Lourdes, mais precisamente  
148 na Rua Júlio Bugnhaki, o que tem causado confusões no trânsito e situações de risco para moradores.  
149 A Sra. Alana diz que deve ser verificada se a via é pública ou particular, e em caso de pública  
150 providenciar sinalização adequada e, se necessário, proibir estacionamento e adotar outras medidas de  
151 ordenamento, através de protocolo junto a SMOP, Departamento de Trânsito. Em nada mais havendo a  
152 ser tratado, o Sr. Thiago encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, por ser verdade, eu  
153 Gabrielle Aymeê \_\_\_\_\_, lavrei esta ATA, seguindo em anexo, a lista de presença contendo  
154 o nome e assinatura dos presentes.

155 \_\_\_\_\_

156 \_\_\_\_\_

157 \_\_\_\_\_

158 \_\_\_\_\_

159 \_\_\_\_\_

160 \_\_\_\_\_



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

**Processo: 15462/2025**

**Excelentíssimo Senhor Vereador Inocêncio da Rosa,**

Sobre o solicitado no ofício em epígrafe, cumpre informar que serão adotadas as medidas necessárias para a realização de estudo de viabilidade e eventual implantação do referido equipamento.

Ressalte-se que a demanda, em razão de sua natureza multidisciplinar, requer apreciação e manifestação de outras Secretarias, a título de exemplo, Urbanismo, Obras e Ordem Pública.

Ademais, considerando os potenciais impactos e desdobramentos da medida, entende-se de grande relevância a consulta à população local, mediante realização de Audiência Pública, de forma a assegurar a participação social e a legitimidade do processo decisório.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras demandas e informações que se fizerem necessárias, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Campo Largo, 20 de setembro de 2025.

**Thiago De Lima Teixeira**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 11:17:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lcm.com.br/p8dte95ee8688bad>.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Processo: 15462/2025**

**Ref: Ofício nº 230/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.**

**Senhor Presidente,**

Em resposta ao ofício nº 230/2025, referentes ao requerimento nº 32/25 de autoria do Vereador **VALDEMIR INOCÊNCIO DA ROSA - TOMAZINA**, que solicita “**ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA ATÍLIO DE ALMEIDA BARBOSA (PRAÇA DA MATRIZ). NO CENTRO DE CAMPO LARGO**”, informamos que a solicitação será inserida no planejamento desta Secretaria.

Era o que tínhamos a informar, aproveito para externar nossos protestos de estima e consideração.

Campo Largo, 20 de outubro de 2025.

**João Marcos Cavalin Cuba  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 00:05:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://lc.ipm.com.br/p88f6c37626fd>





Campo Largo, 21 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 193/2025, de autoria do ilustre vereador Tomazina, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Mauricio Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Alexandre Guimarães**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Campo Largo – Pr